

**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
  
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se: **(i)** Os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Arlindo de Azevedo Moura, Ricardo Baldin, e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes; e os **(ii)** Os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, os Srs. José Humberto Prata Teodoro Júnior, e Cesar Henrique Gallo do Prado.
  
3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
  
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da Autorização para Liquidação das Operações Financeiras junto ao Banco Rabobank International Brasil S.A. (“Rabobank”).
  
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, observada a recomendação da Diretoria

Executiva, a ratificação da autorização para que sejam liquidadas todas as operações mantidas junto ao Banco Rabobank, consubstanciadas nos seguintes instrumentos: (i) Cédula de Crédito Bancário N.º 6303-99, (ii) Cédula de Crédito à Exportação N.º 15783/02 e (iii) Contrato de Câmbio N.º 287446865, bem como para que sejam adotadas todas as providências necessárias para liberação de todas as garantias constituídas em respectivas operações financeiras. Ratifica-se, ainda, que ficam autorizados todos os atos praticados para a consecução da presente deliberação.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 15 de março de 2022.

Silvio Tini de Araújo  
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Renato Carvalho do Nascimento

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Arlindo de Azevedo Moura

Ricardo Baldin